



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 803/75

Autoriza doação de terreno ao
Clube dos tigres.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, POR SEUS REPRESENTANTES
DECRETOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, ao
"Clube dos Tigres", entidade sediada nesta cidade, uma área de terreno, com
14.252 m² aproximadamente, situada em confrontações com o terreno anteriormen-
te doado à Rádio Cauê, e com frente para a estrada do Urubú.

Artigo 2º - O terreno doado se destina a construção de uma se-
de Campestre para o donatário que deverá concluí-la dentro de dois anos após a
assinatura da escritura.

Artigo 3º - O imóvel não poderá ter outra destinação e rever-
terá ao patrimônio do município, com todas as benfeitorias existentes, caso não
seja cumprida a exigência do artigo segundo.

Artigo 4º - A reversão mencionada no artigo 3º, se dará automa-
ticamente, mediante laudo de verificação da inexistência das construções, assi-
nado por tres elementos designado pela Prefeitura Municipal, e averbado, junta-
mente com esta Lei, em cartório do registro de imóveis da Comarca.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução des-
ta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela
se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO, 18 de Novembro de 1975.


CÉSAR JULIANO DE SALLES

Prefeito Municipal